MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.660/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à FRANCISCO RODRIGUES DE ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Francisco Rodrigues de Abreu,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 29, Quadra 18, Lote nº 29, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 28, pelo lado esquerdo com o Lote nº 30, frente com a V-303 e fundos com o Lote nº 20, medindo 08M00 de frente,30M00 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 08M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal